



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**27ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (Portaria DIRPRE Nº 174/2020 Data:
02/08/2021**

Data: 02/08/2021

Presidente:

Carlos Eduardo Portella

Membros:

Luiz Stefano Rosado Fantappié

Adriano José da Costa

Local: Companhia Docas do Rio de Janeiro

Processo Administrativo SEI nº50905.002244/2021-44.

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 02/08/2021, foram iniciados os trabalhos da 27ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 174/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art.10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento, na data de 29/07/2021 do Encaminhamento SEI Nº 197 (4393474), por meio do qual o SUPGAB envia ao Comitê de Elegibilidade os documentos contidos no bojo do Processo Administrativo supra para análise quanto à indicação do Sr. BÉRITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA para ocupar a vaga no Conselho de Administração, como representante do Governo do Estado.

Impende consignar que sobre a indicação em apreço, no bojo do supracitado processo, tem-se os seguintes documentos do ora indicado, a saber: Ofício GG Nº 261.2021 (4393264) do Governador do Estado do Rio de Janeiro encaminhando anexos cópia do formulário padronizado, acompanhado dos documentos comprobatórios para fins de análise.

Por conseguinte, consta no Anexo SEI (4393286) o “CADASTRO DE ADMINISTRADOR” (FLS. 1/5), CURRICULUM VITAE E RESPECTIVOS DOCUMENTOS (FLS. 6/38).

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Senhor BÉRITH JOSÉ CITRO LORENÇO MARQUES SANTANA para ocupar a vaga no Conselho de Administração da CDRJ, na condição de representante do Governo do Estado.

Tempestividade:

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação.

No caso, considerando que o Comitê recebera o vertente processo SEI no dia 29 de julho de 2021 consoante se depreende do respectivo Encaminhamento N° 197/2021/DIRPRE – CDRJ (4393474), verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

Assunto deliberado:

Recebida a documentação, por meio do SEI 50905.002244/2021-44, e, segundo as informações prestadas pelo indicado no “Formulário Cadastro de Administrador” (4393286) Item 16 verificou-se que o candidato não apresentou a documentação apta a comprovar a experiência profissional exigida para o cargo para o qual foi indicado.

Resta comprovado que sua formação é aderente ao cargo para o qual foi indicado, consoante, por exemplo, documento que confere ao indicado a conclusão do curso superior em “DIREITO” pela UFRJ.

Por fim, no que tange às hipóteses de impedimento previstas expressamente em lei, não vislumbramos óbice em relação ao indicado.

Conclusão:

Após análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram de forma unânime **por não recomendar a indicação do Sr. BÉRITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA para ocupar a vaga no Conselho de Administração da CDRJ, como representante do Governo do Estado, vez que não fora apresentada a documentação apta a comprovar a experiência profissional exigida para o cargo para o qual foi indicado.**

No mais, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor a Diretoria da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

Carlos Eduardo Portella
Presidente do Comitê

Fantappié

Luiz Stefano Rosado
Membro do Comitê

Adriano José da Costa
Membro do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Membro Titular**, em 03/08/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Da Costa, Membro Titular**, em



03/08/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Stefano Rosado Fantappie, Membro Titular**, em 03/08/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410490** e o código CRC **E0FAD1B6**.



Referência: Processo nº 50905.002244/2021-44



SEI nº 4410490

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br